



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10265.285554/2021-52

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (órgão contratante), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ANDREY SOARES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 17600-1028395, nomeado pela Portaria RFB nº 276, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, neste ato representado por sua Superintendente de Negócios Fazendários e do Trabalho, Sra. ELAINE DE FÁTIMA PABST KATO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.677.369-**, residente e domiciliada em Brasília-DF, e pela sua Gerente de Departamento, Sra. MARY MURACKAMI MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.051.911-**, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.285554/2021-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 23/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2025 a 30/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor proposto neste Termo Aditivo é de R\$ 14.899.940,77 (quatorze milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO

1	Receita Federal - Cloud Services Brokerage	CSB	6.121.938,00	R\$ 1,93	R\$ 11.822.698,90
2	Receita Federal - Cloud Service Management - Esforço de Gerenciamento	CSM	1.887.057,72	R\$ 1,08	R\$ 2.042.404,08
3	Receita Federal - Cloud Service Management SM - Franquia	Fixo mensal	12	R\$ 27.275,57	R\$ 327.306,90
4	Receita Federal - Consultoria Técnica Especializada em Nuvem	Horas	500	R\$ 1.415,06	R\$ 707.530,87
VALOR TOTAL					R\$ 14.899.940,77

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170010 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

Ação Orçamentária 20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;

Elemento de Despesa: 33.90.40-18 - Plataforma como Serviço (PAAS); 33.90.35-04 Consultoria em TIC; 33.90.40-21 - Técnico Profissionais de TIC;

Plano Orçamentário: 0000 - Despesas Diversas

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos

contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Documento assinado eletronicamente

ELAINE DE FÁTIMA PABST KATO

Representante Legal do Serviço Federal de
Processamento de Dados (SERPRO)

Documento assinado eletronicamente

MARY MURACKAMI MARTINS

Representante Legal do Serviço Federal de
Processamento de Dados (SERPRO)

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo**, **Chefe(a) de Divisão**, em 29/08/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira**, **Analista Tributário(a)**, em 29/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 29/08/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53319257** e o código CRC **393D8C83**.

Referência: Processo nº 10265.285554/2021-52.

SEI nº 53319257